



ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS N.º 01/2021

**Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is)
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram o Departamento de Estradas
de Rodagem do Paraná e a Provopar
Estadual Ação Social**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, com sede Avenida Iguaçu, n° 420, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.669.324/0001-89, entidade autárquica estadual, vinculado à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, FERNANDO FURIATTI SABOIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.668.894-5 e do CPF n°860.029.889-04, doravante denominado **DOADOR** e o PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF n° 76.793.397/0001-88, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 6.521.218-8 e do CPF/MF n° 941.007.649-87, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual n° 15.608/2007; no artigo 1º Lei Estadual n° 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual n° 19.322/2017; no Decreto Estadual n° 4.336/2009, com nova redação do Decreto Estadual n° 8.561/2017; conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

LOTE 06

O Lote de número 06 (seis) é composto por pedaços e peças de metal da antiga estrutura do elevador do prédio sede do DER. Por serem pedaços de uma estrutura, não possuem número de patrimônio

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder a retirada do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s)



na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra(m), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontra(m), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: Fomentar a promoção de ações sociais para comunidade em vulnerabilidade social no estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
DOADOR

Carlise Aparecida
Kwiatkowski
DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:



ePROTOCOLO



Documento: **TermodedoacaoLote06.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 09/12/2021 17:29.

Inserido ao protocolo **18.131.623-3** por: **Marcos Vinicius Alberton de Lima** em: 06/12/2021 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
36427e3ca9d8b6192219fb2015635736.